



PROCESSO Nº	: 52663/2020
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO	: ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO AO EXERCÍCIO DE 2020
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo, instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), conforme as diretrizes do modelo de fiscalização e atuação deste Tribunal, aprovadas pela Resolução Normativa- RN TCE/MT n.º 15/2016, art. 2º, inciso IV e art. 11, § 1º.

Considerando que as contas de gestão da unidade gestora, exercício de 2020, consta no Plano Anual de Atividades - PAT de 2021, **propõe-se o apensamento dos autos ao processo de contas anuais de gestão (Processo nº 570524/2021), nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso II, da Resolução Normativa nº 15/2016 do TCE/MT.**

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,
02 de agosto de 2021.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

